

RESULTADO DA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 17/0021-PG

Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para substituição dos bens que sofreram sinistro no restaurante da Unidade Operacional do Sesc Turismo, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das Documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia quinze de agosto do corrente ano, a representante da empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** observou que as empresas **AS COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME e M DOS M D ARAUJO – EPP** não apresentaram objeto do contrato social compatível com o objeto da licitação; observou ainda que a empresa **AS COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com todos os itens do processo; e a representante da empresa **SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** ratificou as observações feitas pela empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**. Quanto às observações feitas relativas ao objeto presente no contrato social das empresas **AS COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME e M DOS M D ARAUJO – EPP**, informamos que as respectivas licitantes atendem ao estabelecido no subitem **3.1** (*Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social no estatuto ou contrato social e/ou atividade econômica no CNPJ seja compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas neste País*) do edital, pois atendem ao critério de compatibilidade, conforme disposto em edital.

1.1 Na ata da primeira sessão, com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas relativas a veracidade da qualificação técnica, indicada no subitem **6.1.2** do edital e apresentada pela empresa **AS COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, a Comissão de Licitação, conforme prever o subitem **6.1.2.4** (A Pregoeira poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 13.3) do edital solicitou que a empresa **AS COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** apresentasse até às **17h do dia 16 de agosto do corrente ano**, cópia da nota fiscal que gerou o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante na licitação, prazo não cumprido pela licitante, e visto que a empresa não apresentou as informações adicionais requisitadas, e conforme subitens **6.1.2.4, 13.3** (A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da CPL, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta) e **13.10** (*A qualquer momento, o Sesc/MA poderá inabilitar licitante ou desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na*

documentação ou propostas) do edital, a empresa **AS COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME** está DESCLASSIFICADA do certame, suprimindo assim, qualquer observação presente na ata da primeira sessão.

1.2 Após análise das demais documentações, as empresas **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI - EPP, M DOS M D ARAUJO – EPP, PRATICA KLIMAQUIP S.A e SIMPLES COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** estão HABILITADAS no certame.

2 Os interessados em interpor recurso terão **o prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.15** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido ao Diretor(a) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da CPL, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 8.1.10 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital.

São Luís-MA, 18 de agosto de 2017.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL